



RESOLUÇÃO Nº. 048 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a criação do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Estadual de Roraima”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a Portaria do MEC, nº. 1886, de 30 de dezembro de 1994, estabelecendo a obrigatoriedade do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) nos cursos jurídicos, destinado ao treinamento de alunos para as atividades profissionais de Advocacia, Magistratura, Ministério Público, demais atividades jurídicas e para atendimento ao público.

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CES/CEE/RR nº. 16/11;

CONSIDERANDO as necessidades curriculares dos acadêmicos do curso de Direito da Universidade Estadual de Roraima em período de Estágio Supervisionado;

CONSIDERANDO a integração entre a teoria das disciplinas jurídicas à prática das disciplinas profissionalizantes, para uma formação profissional básica e necessária ao seu ingresso no mercado de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 26 de novembro de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI